



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 136/2012

Modalidade: PREGÃO Presencial N.º21/2012

TIPO: Menor Preço por LOTE

1 – PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº136/2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2012.

TIPO: Menor Preço Por Lote

DATA: 10/08/2012

HORÁRIO CREDENCIAMENTO: 10:00 horas às 10:30h

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de agosto de 2012, às 10:30 h na sala de licitações à Avenida São Francisco, 320, Primavera.

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, e pelo Decreto Municipal nº 2.545 de 06 de novembro de 2002, pela Pregoeira Fátima A. Belani e componentes da equipe de apoio, designados conforme portaria 1/2012 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006.

2 – OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações – Câmara Municipal de Pouso Alegre
Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre - MG

DATA: 10/08/2012
CREDENCIAMENTO: 10:00 às 10:30 h
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:30 h

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 136/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

4.2 - A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designado ou enviados pelo correio, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento dos envelopes das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar, no horário das **10:00 as 10:30h** para o credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. **A abertura dos envelopes será as 10:30 h.**

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 – A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma, durante a sessão do Pregão.

5.5 - O documento de credenciamento poderá obedecer os termos do modelo do Anexo II.

5.6 – Os documentos de **credenciamento, opção pelo simples nacional e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação** de que tratam os itens acima, **DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação a serem apresentados a Pregoeira, quando solicitados.

5.7 – Os documentos deverão estar autenticados, caso contrário, o representante da empresa terá que estar com os documentos originais, para serem autenticados pela equipe de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observados os modelos constantes dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IV deste edital, e deverá constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de início da entrega do material deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço, objeto da presente licitação;

6.1.5- Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Presencial;

6.1.6- O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 – Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e condições impostas neste Edital e seus anexos.

6.4 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, implicando, inclusive, o pleno conhecimento do local e das condições para a entrega dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5 – A apresentação da proposta também implicará em declaração, por parte do licitante, de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.2.5 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#).

7.2.6– Os documentos exigidos neste título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - 01 (UM) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

7.3.2 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula 7 - **DA HABILITAÇÃO**, serão apresentados para fins de habilitação, as seguintes declarações:

7.3.3 - declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

7.3.4 - declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão **conforme modelos a seguir:**

ECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal
CARIMBO CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

CARIMBO CNPJ:

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço global por lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - Para o julgamento das propostas, a PREGOEIRA levará em consideração o menor preço, assim entendido como o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, desde que atendidas as especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

8.5 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todas as participantes, será inicialmente classificada pela PREGOEIRA, para a fase de lances, a proposta de menor valor global por lote, posteriormente, as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.5.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

8.6 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 8.5, a PREGOEIRA classificará, para a fase de lances, as três melhores propostas, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.7 - Às licitantes classificadas para a fase de lances será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor.

8.8 - Não será admitida a desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades cabíveis.

8.9 - Não havendo mais licitantes interessadas em apresentar lances, será encerrada esta fase.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.10 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e se houver proposta apresentada por **ME ou EPP** com valor até 5% (cinco por cento) superior ao menor valor, estará configurado o **empate ficto previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.**

8.10.1 - Comprovada, imediatamente após o credenciamento das licitantes, a condição de ME ou EPP e ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a)- a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de valor inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

b)- caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

c)- se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no certame, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

d)- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de lances e após a aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, serão ordenadas todas as ofertas, exclusivamente pelo critério de valor, ocasião em que a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, ou seja, daquela que ofertar o menor valor global por lote, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope (DOCUMENTAÇÃO) da licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

8.12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital para a habilitação, será a licitante declarada vencedora.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, a PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

8.14 - Nas situações previstas nos subitens 8.11 e 8.13, poderá a PREGOEIRA, ainda, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14 – Existindo ME ou EPP remanescente no intervalo do empate ficto e ocorrendo a hipótese do subitem 8.11, voltar-se-á à etapa correspondente à letra “a” do subitem 8.10.1 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.15 - Definido o preço final da proposta vencedora, a empresa deverá apresentar nova proposta de preço, adequando-a ao seu preço final, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.17 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser protocolizada na sede da Câmara Municipal, na Av. São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

11.2 – A Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, decidirá sobre a impugnação, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).

11.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas aos interessados, após 24 horas de sua interposição.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula sexta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) emitir a devida requisição para que seja efetuada a entrega da mercadoria, objeto deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

15 – DA ENTREGA

15.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almojarifado da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

15.2 – Os produtos e/ou materiais serão requisitados, através de requisição do setor de Almojarifado.

15.3 – A Câmara Municipal de Pouso Alegre reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o recebimento dos materiais e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 – A contratada é obrigada a substituir, no prazo de 24 horas, às suas expensas, materiais e produtos que se verificarem defeitos, vencidos, estragados e outros problemas.

15.5 – Todos os produtos e materiais entregues, deverão ter data de validade mínima de 06 (seis) meses.

15.6 – Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, localizada na Avenida São Francisco, 320 – Primavera, em embalagens contendo externamente a data, o nome do produto e as quantidades existentes.

15.7 – As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas, através de Nota de Empenho.

16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pelos produtos atinentes à requisição efetuada pelo Setor Competente da Contratante, através de cheque nominal à licitante/contratada, ou depósito em conta corrente, observado em todos os casos o disposto no presente instrumento.

16.1.1 - A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

16.2. - A licitadora disporá de um prazo de 08 (oito) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o(s) pagamento(s) ressalvada a disposição do item deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

16.3 - A licitadora não fará nenhum pagamento à licitante/contratada antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

16.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

0101.01.031.7001 4.000 339030 Ficha 05 – Ficha 05

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além dos seguintes critérios:

17.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

17.1.2 – MULTA – nos seguintes índices percentuais:

17.1.2.1 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

17.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

17.1.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

17.2 - O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 17.1.2 deste Edital, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

17.3 - As penalidades de advertência e multas serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

17.4 – As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.3, deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no subitem 17.1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

17.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovados.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.

18.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.

18.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 - **É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.**

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9 - O proponente sujeitar-se-á a demonstrar sua capacidade de realização do fornecimento em qualquer época, sendo vedada a subcontratação parcial ou total do objeto contratado, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

18.10 - O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste **PREGÃO**;

18.11 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, telefones (35) 3423-8357 e (35) 3423-2940.

18.12 – Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Proposta Comercial Lote I;
- Anexo IV – Proposta Comercial Lote II;
- Anexo V – Proposta Comercial Lote III;
- Anexo VI – Proposta Comercial Lote IV;
- Anexo VII – Proposta Comercial Lote V;
- Anexo VIII – Proposta Comercial Lote VI;
- Anexo IX – Proposta Comercial Lote VII;
- Anexo X – Modelo de Declaração Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo XI – Modelo de Declaração de opção pelo simples nacional.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente

Fátima A. Belani
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Pregão Presencial nº 021/2012

ÁREA: Câmara Municipal de Pouso Alegre

1 - OBJETO:

Aquisição de materiais de papelaria e escritório.

LOTE I

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	500	UN.	CD-R gravável, com capacidade de armazenamento de 700MB, 80min, 52 x. Marca de referencia Elgin ou Maxprint
2	500	UN.	DVD gravável, capacidade de armazenamento de 4,7 GB, 120 min. Marca de referencia Elgin/Multilaser.

LOTE II

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	03	CX Com 40 unidades cada	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, tamanho médio, dimensões mínimas de: 34 x 22 x 8,5 mm. Marca referência Mercur.
2	50	UN.	Cola bastão 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica. Marca referência BIC ou de qualidade equivalente ou superior.
3	50	UN.	Cola líquida branca, 40 grs, lavável, composição em PVA, não tóxica. Marca Tenaz ou de qualidade equivalente ou superior.
4	20	UN.	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado, tamanho aproximado de 15 cm. Marca Carbrink ou de qualidade equivalente ou superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5	50	UN.	Caneta marca texto, cor amarela, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tinta a base de água, sem cheiro, não tóxica, traço de 4mm e corpo cilíndrico. Marca BIC ou ADEK ou de qualidade equivalente ou superior.
6	20	CX com 500g	Clips para papel, 8/0, fabricado com arame de aço zincado. Marca referência Dimpacto ou de qualidade equivalente ou superior.
7	20	CX com 500g	Clips para papel, 2/0, fabricado com arame de aço zincado. Marca referência Dimpacto ou de qualidade equivalente ou superior.
8	2.000	UN.	Envelope de papel para CD, com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões: 124 x 128 mm (altura x comprimento), em cores diversas. Marca referência Maxprint ou de qualidade equivalente ou superior.
9	15	UN.	Caderno de protocolo de correspondência, 148 mm x 202 mm, 100 folhas. Marca referência Forini ou de qualidade equivalente ou superior.
10	50	UN.	Caixa arquivo morto AM 351 x 130 x 245 mm - papelão.
11	20	UN.	Fita adesiva transparente, 12 mm x 30 m Marca Referência Adelbras.
12	20	UN.	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Marca Referência Adelbras
13	30	PCT.com 50 folhas	Papel vergê branco, gramatura 180 g/m2 e tamanho 210 mm x 297 mm.
14	50	Caixa com a quantidade mínima de 265 folhas	Papel lembrete, cores diversas, medidas mínimas de 8,5 cm x 5,5 cm, gramaturas de 75 a 180 g/m2. Marca referência Off Paper ou de qualidade equivalente ou superior.
15	50	UN	Régua plástica 30 cm transparente

LOTE III

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	20	UN.	Porta lápis, clips e papel lembrete, em acrílico, base aproximada com medidas 6,5 cm. Marca Scimet ou de qualidade equivalente ou superior.
2	20	UN.	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, para até 35 folhas de papel 75 g/m2, pinos perfuradores e molas em aço, furos de 7 mm de diâmetro, distância de 80 mm entre os



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

			furos, apoio da base em polietileno e margeador em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 148 x 114 x 67mm.
3	20	UN.	Base antiderrapante para mouse, revestida em tecido, com descanso para o pulso em gel e design ergonômico. Dimensões mínimas: 225 x 195 x 20 mm (C x L x A) Marca referência Clone ou de qualidade equivalente ou superior.
4	6	UN.	Grampeador de grande capacidade, em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23 e com capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m ² . Dimensões aproximadas: 301 x 84 x 23,6 mm.
5	20	UN.	Grampeador de mesa, metálico, tamanho médio, fabricado em chapa de aço, com mola resistente de retração automática, apoio da base em plástico polietileno, capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m ² e capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6 . Dimensões aproximadas: 20 x 5 x 9 mm.
6	20	CX com 5.000 grampos	Grampo para grampeador, 26/6, galvanizado.
7	6	UN.	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, para até 70 folhas de papel 75 g/m ² , pinos perfuradores e molas em aço, furos de 6 mm de diâmetro, distância de 80 mm entre os furos, apoio da base em polietileno e margeador plástico. Dimensões aproximadas: 240 x 115 x 112 mm.
8	15	UN	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida mínima de 19,5 cm. Marca referência Adeck/Bonly ou de qualidade equivalente ou superior.

LOTE IV

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	20	UN.	Marcador para CD/DVD, cores azul e preto Deverão ser entregues: 10 unidades, cor tinta na cor azul; 10 unidades, cor tinta na cor preto; Marca referência Pilot ou de qualidade equivalente ou superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

2	10	UN.	Marcador para quadro branco, atóxico, não recarregável, traço de 4 mm e cor azul. Marca referência Adeck ou de qualidade equivalente ou superior.
---	----	-----	---

LOTE V

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	8	Caixa com 20 unidades	Pasta AZ, formato escritório, lombado largo, tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão calandrado, com lombada em "percalux", etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos. Marca referência Marcari ou de qualidade equivalente ou superior.
2	100	UN.	Pasta classificadora em cartolina, 480 g/m ² , plastificada, com lombado regulável e grampo plástico estendido (capacidade para até 600 fls sulfite 75 g/m ²), nas cores verde ou azul. Marca referência Dello Clean ou de qualidade equivalente ou superior.
3	100	UN.	Pasta de papelão com ferragem, cores diversas.

LOTE VI

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	60	CX.	Papel A4 branco, 75 g/m ² , tamanho 210mm x 297mm, pacote de 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental. Deverão ser entregues 60 caixas, cada uma contendo 10 pacotes com no mínimo 500 folhas cada. Marca Referência Chamex ou de qualidade equivalente ou superior.

LOTE VII

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material
1	01	Cx com 2000 jogos	Recibo de pagamento, formulário contínuo, lab. 2 com bloqueio . Marca referência INFORMS ou de qualidade equivalente ou superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

1.1 – As marcas indicadas são meramente referenciais, não representando, em hipótese alguma, preferência, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações mínimas constantes nas tabelas acima.

2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de papelaria e escritório de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas desta Câmara, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos setores desta Casa.

3 – DAS AMOSTRAS

3.1 -As licitantes DEVERÃO trazer amostras dos produtos apresentados na proposta, item a item, para verificar se a qualidade destes é compatível com o padrão estabelecido no termo de referência.

3.2 - Será rejeitada a amostra que:

3.2.1 - Apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas da proposta;

3.2.2 - Apresentar indícios de remanufatura;

3.2.3 - Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso.

3.3 - A licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

3.4 - A licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada.

4 – PRAZO DE ENTREGA: 05 dias após a emissão da ordem de fornecimento

4.1 Local da entrega: Avenida São Francisco nº 320 – Bairro Primavera

5- FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais, será realizado pelo setor de Almoxarifado, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Edital.

5.2 O setor de Almoxarifado atestará, através de seu servidor competente, devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada.

5.3 Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, no Almoxarifado, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

5.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

5.5 A Câmara Municipal reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

5.6 No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo de 24 h.

5.7 Os materiais que possuem curto prazo de validade tais como colas, deverão ser entregues com seu prazo de validade no início.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.7001 4.000 339030 Ficha 05 – Ficha 05

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

d) emitir a devida requisição para que seja efetuada a entrega da mercadoria objeto, deste instrumento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório, no endereço da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, sito à Av. São Francisco, 320 – Primavera, no prazo de 05 dias, após ordem de fornecimento.

b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas como as de pessoal envolvidos na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer outros problemas, no prazo de 24 horas.

8.1 Aceitar a ampliação do objeto nos limites estabelecidos no §1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 021/2012** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE I

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material	Marca referência	Valor unitário	Valor Total
1	500	UN.	CD-R gravável, com capacidade de armazenamento de 700MB, 80min, 52 x. Marca de referencia Elgin ou Maxprint			
2	500	UN.	DVD gravável, capacidade de armazenamento de 4,7 GB, 120 min. Marca de referencia Elgin/Multilaser.			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE II

				Marca referência	Valor unitário	Valor Total
1	03	CX Com 40 unidades cada	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, tamanho médio, dimensões mínimas de: 34 x 22 x 8,5 mm. Marca referência Mercur.			
2	50	UN.	Cola bastão 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica. Marca referência BIC ou de qualidade equivalente ou superior.			
3	50	UN.	Cola líquida branca, 40 grs, lavável, composição em PVA, não tóxica. Marca Tenaz ou de qualidade equivalente ou superior.			
4	20	UN.	Extrator de grampo tipo espátula, niquelado, tamanho aproximado de 15 cm. Marca Carbrink ou de qualidade equivalente ou superior.			
5	50	UN.	Caneta marca texto, cor amarela, ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tinta a base de água, sem cheiro, não tóxica, traço de 4mm e corpo cilíndrico. Marca BIC ou ADEK ou de qualidade equivalente ou superior.			
6	20	CX com 500g	Clips para papel, 8/0, fabricado com arame de aço zincado. Marca referência Dimpacto ou de qualidade equivalente ou superior.			
7	20	CX com 500g	Clips para papel, 2/0, fabricado com arame de aço zincado. Marca referência Dimpacto ou de qualidade equivalente ou superior.			
8		UN.	Envelope de papel para CD, com janela			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	2.000		de acetato e aba de fechamento, dimensões: 124 x 128 mm (altura x comprimento), em cores diversas. Marca referência Maxprint ou de qualidade equivalente ou superior.			
9	15	UN.	Caderno de protocolo de correspondência, 148 mm x 202 mm, 100 folhas. Marca referência Forini ou de qualidade equivalente ou superior.			
10	50	UN.	Caixa arquivo morto AM 351 x 130 x 245 mm - papelão.			
11	20	UN.	Fita adesiva transparente, 12 mm x 30 m Marca Referência Adelbras.			
12	20	UN.	Fita adesiva transparente, 48 mm x 50 m. Marca Referência Adelbras			
13	30	PCT.com 50 folhas	Papel vergê branco, gramatura 180 g/m ² e tamanho 210 mm x 297 mm.			
14	50	Caixa com a quantidade mínima de 265 folhas	Papel lembrete, cores diversas, medidas mínimas de 8,5 cm x 5,5 cm, gramaturas de 75 a 180 g/m ² . Marca referência Off Paper ou de qualidade equivalente ou superior.			
15	50	UN	Régua plástica 30 cm transparente			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE III

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca referência	Valor unitário	Valor Total
Item	Quant.	Unid.	Especificação do material			
1	20	UN.	Porta lápis, clips e papel lembrete, em acrílico, base aproximada com medidas 6,5 cm. Marca Scimet ou de qualidade equivalente ou superior.			
2	20	UN.	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, para até 35 folhas de papel 75 g/m ² , pinos perfuradores e molas em aço, furos de 7 mm de diâmetro, distância de 80 mm entre os furos, apoio da base em polietileno e margeador em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 148 x 114 x 67mm.			
3	20	UN.	Base antiderrapante para mouse, revestida em tecido, com descanso para o pulso em gel e design ergonômico. Dimensões mínimas: 225 x 195 x 20 mm (C x L x A) Marca referência Clone ou de qualidade equivalente ou superior.			
4	6	UN.	Grampeador de grande capacidade, em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23 e com capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m ² . Dimensões aproximadas: 301 x 84 x 23,6 mm.			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5	20	UN.	Grampeador de mesa, metálico, tamanho médio, fabricado em chapa de aço, com mola resistente de retração automática, apoio da base em plástico polietileno, capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m ² e capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6 . Dimensões aproximadas: 20 x 5 x 9 mm.			
6	20	CX com 5.000 grampos	Grampo para grampeador, 26/6, galvanizado.			
7	6	UN.	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, para até 70 folhas de papel 75 g/m ² , pinos perfuradores e molas em aço, furos de 6 mm de diâmetro, distância de 80 mm entre os furos, apoio da base em polietileno e margeador plástico. Dimensões aproximadas: 240 x 115 x 112 mm.			
8	15	UN	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida mínima de 19,5 cm. Marca referência Adeck/Bonly ou de qualidade equivalente ou superior.			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE IV

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca referência	Valor unitário	Valor Total
1	20	UN.	Marcador para CD/DVD, cores azul e preto Deverão ser entregues: 10 unidades, cor tinta na cor azul; 10 unidades, cor tinta na cor preto; Marca referência Pilot ou de qualidade equivalente ou superior.			
2	10	UN.	Marcador para quadro branco, atóxico, não recarregável, traço de 4 mm e cor azul. Marca referência Adeck ou de qualidade equivalente ou superior.			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE V

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca referência	Valor unitário	Valor Total
1	8	Caixa com 20 unidades	Pasta AZ, formato ofício, lombo largo, tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão calandrado, com lombada em "percalux", etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos. Marca referência Marcari ou de qualidade equivalente ou superior.			
2	100	UN.	Pasta classificadora em cartolina, 480 g/m2, plastificada, com lombo regulável e grampo plástico estendido (capacidade para até 600 fls sulfite 75 g/m2), nas cores verde ou azul. Marca referência Dello Clean ou de qualidade equivalente ou superior.			
3	100	UN.	Pasta de papelão com ferragem, cores diversas.			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE VI

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca referência	Valor unitário	Valor Total
1	60	CX.	Papel A4 branco, 75 g/m ² , tamanho 210mm x 297mm, pacote de 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental. Deverão ser entregues 60 caixas, cada uma contendo 10 pacotes com no mínimo 500 folhas cada. Marca Referência Chamex ou de qualidade equivalente ou superior.			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO IX
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE VII

Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Marca referência	Valor unitário	Valor Total
4	01	Cx com 2000 jogos	Recibo de pagamento, formulário contínuo, lab. 2 com bloqueio . Marca referência INFORMS ou de qualidade equivalente ou superior.			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local....., data.....

Nome e assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n° _____,
Sediada em _____, declara nos termos do inciso VII do
artigo 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, não estando impedida de
participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades,
nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local/ Data: _____

Nome e assinatura
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.....DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2012

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

OS LICITANTES QUE RECEBEREM EDITAL POR E-MAIL, PREENCHEREM O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À CPL POR MEIO DO FAX: (35) 3429-6516 OU E-MAIL: licitacoes@cmpa.mg.gov.br COM O CARIMBO DA EMPRESA.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

RECIBO

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

, ____ de _____ de 2012.

(Nome e CNPJ da Licitante)

Ficha da Empresa Licitante	
Nome da Empresa:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefones:	Fax:
Nome/Celular:	
E-mail:	

CARIMBO DA EMPRESA: